

entrevistas serão embarcadas, ou seja, dentro dos veículos do sistema.

Os questionários elaborados pela ARCE serão compostos de 2 (duas) partes. A primeira relacionada a caracterização do perfil dos usuários que tem o objetivo de coletar dados socioeconômicos e relativos às viagens realizadas pelos usuários dos serviços do STIP-CE, para caracterizar o perfil do usuário quanto ao padrão de suas viagens e quanto à sua condição socioeconômica; e a segunda relacionada a opinião dos usuários quanto a qualidade e o nível de serviço experimentado no sistema. Os questionários poderão ser aplicados juntos aos mesmos entrevistados.

Os questionários, além de um cabeçalho incluindo informações da equipe de levantamento, município, local, data e horário da entrevista, coletará minimamente:

- Socioeconômicas tais como sexo, idade, grau de instrução, renda, situação familiar, ocupação, disponibilidade de automóvel e motocicleta;
- Relativas ao padrão de viagem tais como local e horário de origem e destino da viagem, tipo de veículo, motivo e frequência de realização da viagem;
- Opinião ou avaliação do nível de serviço relativos a conforto, tempo de espera, tempo de viagem, limpeza e higiene dos veículos, entre outras.

O formulário utilizado deve apurar a percepção do usuário com relação ao nível do serviço de forma global e direta por meio da escala apresentada na Figura 01 e, a critério da ARCE, apurar a percepção do usuário sobre cada atributo afim de validar o cálculo direto.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº188/2019.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP/CGE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual; pelo artigo 15-A, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, considerando o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009 e o Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP/CGE, passando a ter os seguintes membros:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antonio Marconi Lemos da Silva	1617171-9	Presidente
Valéria Ferreira Lima Leitão	1617421-1	Suplente
Antônio Sérgio Beltrão Mafra	1617181-6	Membro
Antonio Paulo da Silva	1661101-8	Suplente
Lara de Oliveira Osório Ayres	1661191-3	Membro
Ana Luíza da Cunha Menezes Almeida	3001111-2	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA 75 2019 O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo VIPROC Nº 08679180/2019 e na Portaria nº 694/2019 da Casa Civil do Estado do Ceará, publicada no DOE de 11/10/2019, RESOLVE CONCEDER à colaboradora eventual **KAY MARJORIE PRANIS**, em vista da participação como facilitadora no Seminário Internacional “CÍRCULOS EM MOVIMENTO CONSTRUINDO COMUNIDADES ESCOLARES RESTAURATIVAS”, no período de 2 a 7 de outubro de 2019, evento integrante das ações do programa Pacto por um Ceará Pacífico, **hospedagem** no valor de R\$ 1.159,41 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 27.561 de 16 de setembro de 2004 c/c o artigo 3º e 4º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011. devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de outubro de 2019.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº77/2019 - O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo VIPROC Nº 08350730/2019 e na Portaria nº 693/2019 da Casa Civil do Estado do Ceará, publicada no DOE de 11/10/2019, RESOLVE CONCEDER ao colaborador eventual: **PADRE AGNALDO SOARES LIMA**, Diretor Executivo da Rede Salesiana Brasil de Ação Social, para, na qualidade de colaborador eventual, designado através da Portaria CC nº 693/2019, promover palestras dentro do programa um Pacto por um Ceará Pacífico e dar continuidade ao processo de sistematização dos fluxos de atendimento do Núcleo de Atendimento Integrado em Fortaleza-Ce, no período de 6 a 9 de outubro do ano em curso, concedendo-lhes **(3,5) (três diárias e meia)**, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$ 993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho São Paulo/Fortaleza/São Paulo, no valor de R\$ 2.157,62 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.340,43 (três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de outubro de 2019.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº80/2019 - O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** o servidor **RODRIGO RAMOS DE BARROS**, Matrícula nº 300017-1-1, referente aos meses de: outubro/2019, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e novembro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº81/2019 - O ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2019. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº81/2019, 16 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - José Ivo de Freitas	Coordenador	300010-1-X	15,00	21	315,00
2 - Lillian Virginia Carneiro Gondim	Coordenador Especial	300011-1-X	15,00	21	315,00
3 - Amora Matos Vasconcelos	Coordenador Especial	300014-1-9	15,00	21	315,00
4 - Rodrigo Ramos de Barros	Coordenador Especial	300017-1-0	15,00	21	315,00
5 - Rosália Mª C Mota J Castelo	Orientador de Célula	300002-1-8	15,00	21	315,00

